



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.410/91

"Declara de utilidade pública à Associação Comunitária dos Bairros Nossa Senhora do Carmo e Rio das Velhas."

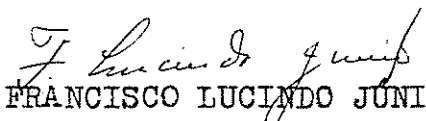
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Bairros Nossa Senhora do Carmo e Rio das Velhas, com sede provisória à Praça Emílio B. Zeymer S/Nº B. Nossa Senhora do Carmo, entidade Civil sem fins lucrativos, registro de cartório nº 181 folhas Nº 475/476 - livro A1, CGC - nº 22.196.562/0001-95.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 17 de Abril de 1.991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.